



## EXAME NACIONAL DE ACESSO

### Guião de Correção

Data: 19/08/2016

Duração: 3 horas

**Responda com clareza e precisão as questões que se seguem, observando escrupulosamente as regras da ortografia e da hermenêutica jurídica, sob pena de prejudicar-se no seu resultado.**

1. Suponha que foi contactado para patrocinar um Réu num processo cível em que o Autor é Advogado. O que faria antes de apresentar a Contestação. Comente.

***Em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 87.º do EOAM, o advogado antes de promover quaisquer diligências judiciais contra outros advogados, seja em causa própria, seja em representação de terceiros, comunica por escrito tal intenção ao advogado a ser demandado, com as explicações que entenda necessárias, salvo tratando-se de diligências ou actos de natureza secreta.***

**Ponderada em 1 valor**

2. Comente a seguinte afirmação: "Os advogados que sejam sócios numa sociedade de advogados não estão vinculados ao dever de exclusividade no exercício da actividade profissional de advogado, conforme sucede com os advogados associados e advogados estagiários."

***Nos termos dos n.º1 e n.º do art. 14 da Lei n.º 5/2015, de 5 de Fevereiro, os advogados sócios só podem fazer parte de uma única sociedade de advogados e devem consagrar, em exclusividade, a actividade profissional de advogado, salvo se o exercício da actividade profissional de advogado para além da sociedade esteja autorizado no contrato de sociedade ou por escrito dos sócios que representem a totalidade do capital social.***

**Ponderada em 1 valor**

3. Pedro, depois de um atarefado dia de trabalho, chega a sua casa e surpreende a esposa – Rosa – na cama com Abílio, em circunstâncias que não deixavam dúvidas a ninguém de que se encontravam a cometer relações sexuais.

Após reparar no espectáculo, Pedro abandonou a casa na maior serenidade, sem dirigir qualquer palavra ou gesto aos “dois amantes”.

Durante os três dias que se seguiram, Pedro cumprimentava Abílio, sempre que o visse, pois eram vizinhos separados por apenas um andar/piso.

No quarto dia, Abílio é encontrado morto em sua própria casa, com sinais evidentes de ter sido brutalmente agredido e castrado.

Notificado a prestar declarações na Esquadra, no âmbito do processo-crime que lhe foi instaurado, Pedro confessou a autoria do homicídio, afirmou que se dirigiu ao apartamento de Abílio somente com o propósito de o eliminar e justificou-se dizendo que a relação sexual entre Abílio e Rosa enquadra a figura-jurídica de provocação prevista no Código Penal e que o acto de Abílio agrediu a sua honra, pelo que era uma legítima defesa da honra. Pedro disse, ainda, que foi a esposa – Rosa – quem lhe deu uma cópia da chave do apartamento de Abílio e que foi ela que chamou Abílio através de uma mensagem telefónica para o telemóvel de Abílio com os seguintes dizeres: «Oi Abílio, estou à tua espera na tua casa. Beijos. Rosa», seguida da seguinte resposta de Abílio: «o teu marido não anda por perto?», ao que Rosa replicou: «Ele viajou. Volta no próximo mês».

Notificada a esclarecer as motivações das suas mensagens, que se encontravam reproduzidas nos autos, Rosa referiu que achava que a morte de Abílio faria com que o marido lhe perdoasse do adultério.

O caso correu os seus termos no Tribunal Judicial do Distrito onde residiam os três intervenientes e, na sentença, a Pedro e Rosa foi aplicada a pena alternativa à prisão de “prestação de trabalho socialmente útil”.

Em face dos elementos constantes da hipótese, responda:

- a) Faça o enquadramento jurídico-criminal da conduta de Rosa.

**Rosa é co-autora (alíneas a) e e) do artigo 21 do CP) do crime de homicídio qualificado (alínea b) do n.º 1, do artigo 157 CP). Considerar-se-á correcta a resposta nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 157 CP (pois a hipótese não especifica se a premeditação teve um intervalo de 24 horas).**

- b) Faça o enquadramento jurídico-criminal da conduta de Pedro.

**Pedro é autor material (alíneas a) do artigo 21 do CP) dos crimes de homicídio qualificado (alínea b) do n.º 1, do artigo 157 CP). Considerar-se-á correcta a resposta nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 157 CP (pois a hipótese não especifica se a premeditação teve um intervalo de 24 horas. O crime de castração e mutilação**

**genital (artigo 178 CP) que, pelas regras da consumção, é “consumido” pelo crime de homicídio voluntário, funcionando como circunstância agravante de carácter geral (alínea ii) do artigo 37 do CP).**

- c) O advogado de Pedro referiu durante o julgamento que o seu constituinte deveria ser irresponsabilizado de qualquer responsabilidade criminal, devido ao instituto da provocação previsto no Código Penal. Comente.

**Não procede a argumentação do advogado de Pedro, visto que desde a provocação até à realização do crime, sucederam-se vários dias. O instituto da provocação, em casos como o da hipótese, requer que a provocação seja actual como forma de justificar uma reacção criminosa. No entanto, considerar-se-á correcta a resposta nos termos do n.º 2 do artigo 116 CP, in fine.**

- d) Pronuncie-se sobre a competência do Tribunal Judicial Distrito em conhecer do mérito desse processo.

**O TJD é incompetente à luz da alínea b), do n.º 2 do artigo 84 da Lei n.º 24/2007.**

- e) Analise criticamente a decisão do tribunal.

**Andou mal o tribunal na proferição da sentença, visto que só podem beneficiar de penas alternativas à prisão os que cometerem crimes puníveis por uma moldura penal compreendida entre 2 a 8 anos (n.º 2 do artigo 89 CP), atento, ainda, à proibição de aplicação de penas alternativas aos autores de crimes de homicídio voluntário (alínea a) do n.º 1 do artigo 103 CP).**

**Ponderada em 7 valores**

4. Aiyane (**A**), de nacionalidade portuguesa e Preta, Lda, (**P**), no dia 27 de Julho de 2012, estabeleceram por escrito, um contrato nos termos do qual, aquela começaria a trabalhar assim que fosse autorizada pelas autoridades moçambicanas, com a remuneração de 100.000.00 Mts, e cessaria o contrato volvidos 2 anos. Entre **A** e **P** ficou acordado que o contrato seria renovado por igual e sucessivo período até ao limite de 10 anos. Volvidos 30 dias, **P** comunicou à autoridade da administração do trabalho (AAT) competente, que tinha admitido ao seu serviço um cidadão estrangeiro, de acordo com o regime de quotas. A AAT recusou-se a conceder a devida autorização, alegando desconformidade com a legislação vigente. Devido a este facto, e por ter entrado em Moçambique com um visto turístico, **A** passou a prestar a sua actividade negligentemente, afirmando que, não estava sujeito às mesmas obrigações impostas aos trabalhadores moçambicanos.

- a) Como classifica o contrato celebrado, entre **P** e **A** em 27 de Julho de 2012?

**A e P celebraram um contrato de trabalho sob condição suspensiva, pois o início da sua execução estava dependente de um facto futuro e incerto – a autorização da AAT (arts. 39, n.º 1 LT e 270.º CC).**

- b) **Aprecie a legalidade da cláusula de renovação do contrato de A.**

**Sendo A uma cidadã de nacionalidade estrangeira não pode beneficiar do regime da livre renovação contratual até ao limite de 10 anos, como sucede com os nacionais (art. 42, n.º 3 LT), porque carece de prévia comunicação à AAT e autorização desta (art. 2, n.º 1 do Dec. n.º 55/2008, de 30 de Dezembro).**

- c) **No contrato de A não foi aposta a cláusula justificativa. Era exigível?**

**Apesar de o contrato de trabalho de A ser a prazo certo, com duração de 2 anos, não resulta do regime de quotas, previsto no Decreto n.º 55/2008, de 30 de Dezembro, a necessidade da cláusula justificativa, mas apenas a comunicação e a consequente autorização (art. 7 do Dec. n.º 55/2008, de 30 de Dezembro).**

- d) **A AAT poderia recusar-se de conceder a autorização de trabalho a A?**

**A AAT pode recusar-se a conceder a autorização de trabalho à A, caso se verifique a violação do regime jurídico da contratação de mão-de-obra estrangeira (art. 22, n.º 1 do Dec. n.º 55/2008, de 30 de Dezembro).**

**Ponderada em 6 valores**

5. **Onze Ballas moveu uma acção executiva contra Mr Nyungwe, (que vive em união marital há 15 anos com Dama Ija e é pai de Jorgito e Anifa) para pagamento de 780.000,00 MT, no Tribunal Judicial da Província de Tete. O juiz ordenou a penhora de bens pertencentes ao executado, avaliados em 1.000.000,00 MT, nos quais se incluem duas viaturas e um estabelecimento comercial arrendado a Jojó, desde o ano de 2012. As viaturas foram colocadas à venda no dia 6 de Novembro de 2015, em hasta pública e o estabelecimento por negociação particular. Diga o que se lhe oferecer em relação a:**

- a) **As atitudes que podem tomar Dama Ija, Jorgito, Anifa e Jojó, em que prazo e até quando, tendo tomado conhecimento da venda?**

**O estudante deve responder que os visados podem:**

**1.º Nada fazer (0.5 valor)**

**2.º Exercer o direito de remissão, no caso de Anifa e Jorgito, nos termos do artigo 912, n.º 1, até ao momento da entrega dos bens ou da assinatura do título, ou dentro de 10 dias a contar do conhecimento da venda, nos termos do artigo 913, alínea b), relativamente ao estabelecimento comercial e até a assinatura do auto de arrematação para o caso das viaturas; (1.5 valor)**

**3.º Jojó pode exercer o direito de preferência, nos termos do artigo 892, n.º 1 do CPC, conjugado com o artigo 1117, n.º 1 do CC. (1.5 valor)**

**4.º Que Dama Ija não tem legitimidade nem para exercer o direito de preferência, nem de remissão, pois não é casada com Mr Nyungwe, uma vez que nos termos do artigo 203 da Lei n.º 10/2004, de 25 de Agosto a união de facto não é casamento, excepto se provar que os bens foram adquiridos na constância dessa união. (0.5 valor)**

**5.º Por assim ser, têm prioridade no exercício dos seus direitos a Anifa e o Jorgito, nos termos do artigo 914, n.º 1 do CPC. (opcional)**

**b) Qual será a consequência da falta de notificação destes?**

**O examinando deve responder:**

**1.º A falta de notificação de Anifa e Jorgito é irrelevante, pois estes não necessitam de ser citados, nos termos dos artigos 912, n.º 1 e 913, alínea b) do CPC (1.0 valor)**

**2.º A falta de notificação de Jojó tem como consequência a anulação da venda nos termos dos artigos 892, n.ºs 1 e 2, conjugado com os artigos 909, n.º 1, alínea c) e 201, todos do CPC.**

**Ponderada em 5 valores**

**BOA SORTE!**